



CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

estabelecida na Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, Nº 51 Bairro Centro, Jardim – CE CEP 63.290-000, representada pelo Sr. Antônio Fernando Coutinho inscrito no CPF sob o número 059.288.183-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim; o município de Juazeiro do Norte, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ 07.974.082/0001-14, com sede da prefeitura estabelecida a Praça Dirceu Figueiredo, Nº 01, Bairro Centro, cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010-010, representado pelo Prefeito Sr. Gledson Lima Bezerra, inscrito no CPF sob o Nº 622.579.433-68 residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte; o município de Barbalha, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ 06.740.278.278/0001-81, com sede da prefeitura estabelecida na Rua Domingos Miranda Sampaio, Nº 715, Bairro Jardins dos Ipês, Barbalha-CE, CEP 63.092-394, representando pelo Sr. Prefeito Guilherme Sampaio Saraiva, inscrito no CPF número 661.812.163-91 residente e domiciliado na cidade de Barbalha; o município de Caririçu através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ 06.738.132/0001-00, com sede da Prefeitura estabelecida, no parque Recreio Paraíso, Nº S/N, Bairro paraíso, CEP: 63.220-000, representado pelo Prefeito Sr. Luiz Acácio Machado Leite, inscrito no CPF sob o nº 233.025.183-15. residente e domiciliado na cidade de Caririçu; doravante denominados CONTRATANTES e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE,(CPSMJN), associação pública de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av Leão Sampaio s/n, bairro Bulandeira, no município de Barbalha - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho, inscrito no CPF sob o número 011.253.863-04, residente e domiciliado na cidade de Missão Velha Estado do Ceará.

DELIBERAM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao protocolo de intenções aprovando pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 14.692 De 30 de Abril de 2010, a ser ratificado por Lei, pelos poderes Legislativos dos entes signatários que se regerá pela legislação aplicável à matéria nele versada e em especial pela cláusula que se segue.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto acrescer na cláusula 11ª (décima primeira) – Do Rateio das despesas, subcláusulas segunda, e na cláusula 12ª (décima segunda) Do contrato de programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira, ficando renomeada a subcláusula única das cláusulas respectivas, para a subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Décima Primeira – Do rateio das despesas -

Subcláusula Primeira -

CNPJ: 11.436.747/0001-03

Telefone: (88) 2141-6170 - E-mail: secex.cpsmjn@cpsmjjuazeironorte.ce.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta de 07h às 17h

Endereço: Av Maria Letícia Leite Pereira n° 29 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte CEP 63040-405

Instagram: @consorciodesaude.jn - Site: cpsmjjuazeironorte.ce.gov.br/

SESA



SECRETARIA DA SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES em 18/06/2026, às 07:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de junho de 2021. Para acessar o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5EB3-CF11-861A-6D7E.

